

Nº FOLHAS 04
D.P.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERENCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antonio da Cruz Mendes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. Nº 17980252001 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2001

ANTONIO DA CRUZ MENDES

FILIAÇÃO
OLEGARIO DE SOUSA MENDES E ENEDINA
DA CRUZ MENDES

NACIONALIDADE VARGEM GRANDE-MA DATA DE NASCIMENTO 04/05/1952

DOC. ORIGEM
CAHAM.N.1504 FLS.231 LIV.14

CPF
*****-**
P-225

ASSINATURA DO DIRETOR VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº FOLHAS 05
J. S.

INSCRIÇÃO NO CPF

NASCIMENTO	04.02.32	INSCRIÇÃO NO CPF	398 631 793 34
------------	----------	------------------	----------------

CONTRIBUINTE

ANTONIO DA CRUZ MENDES

Antonio da Cruz Mendes
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antonio da Cruz Mendes

Nº FOLHAS **06**
P. S.

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

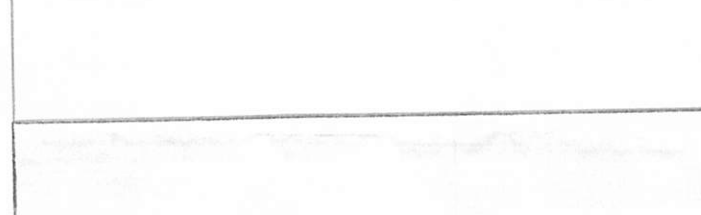
SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA	TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO	INSTALACAO: 4751426
CLASSIFICACAO: Residencial Plano		UL/SEQ: BT118001-1350
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		

ANTONIO DA CRUZ MENDES
 R. NIVEL MEDIO 203 CENTRO 65393-000 BURITICUPU -MA
 CPF:

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato
4751426

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2021	R\$ 379,00	27/12/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 00163/686
 Número da Fatura: 020/11200163/686 | CFOP: 5258/AA
 Data de Emissão: 20/12/2021



Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/11/2021	20/12/2021	32	18/01/2022

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	346	0,6420/0	222,15
Adicional Bandeira			49,13
ICMS			72,66
PIS			3,46
COFINS			15,91
Itens Financeiros			
Cip Hum Pub Pref			15,69

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	363,31	20,0000	72,66
PIS	290,65	1,1883	3,46
COFINS	290,65	5,4734	15,91

Reserva Fiscal: 618DC9B61A3B099BDDCC0A265992F0A

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
12000273102	Consumo	Ativo Total	58.415	58.761	1,00	346

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	20/12/2021	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente: Este contrato está apto a participar do programa de incentivo ao consumo conforme RES CREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 237,91 kWh e a média de consumo apurado até DEZ/21 é de 287,21 kWh. * Períodos: Band. Tarifária: Vermelha 21/11 - 20/12 * Bandeira Tarifária Escassez Hídrica DEZ/21 custo adicional de R\$ 14,26 a cada 100 kWh.

Composicao do Consumo (R\$)						
Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros	
121,24	18,61	85,01	27,39	19,03	92,03	15,69

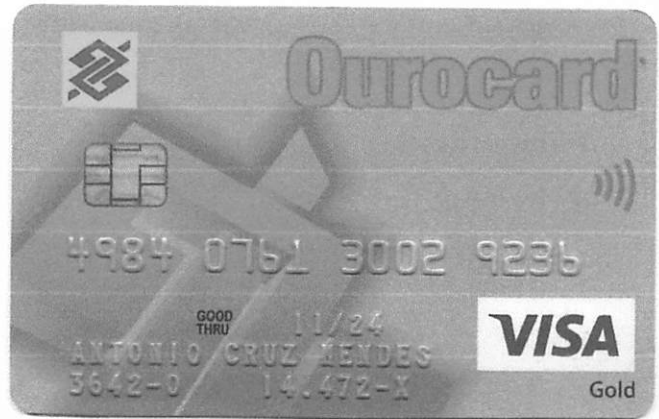
C. Contrato: 4751426 Data de Emissão: 20/12/2021 V: [1.2.0.9]

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Seu QR Code não foi impresso, pois existem informações pendentes em seu cadastro. Atualize seus dados através de nossos canais de atendimento.

- ✓ Flexibilidade: aceite por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✓ Agilidade: pague em poucos segundos.
- ✓ Segurança: uso de meio inovador e confiável.
- ✓ 365 dias e 24h. disponível todo ano.

Nº FOLHAS 07
D. S.





Nº FOLHAS 08
P. S.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO – SRD
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

TÍTULO DE DOMÍNIO LOTE URBANO
RESOLUÇÃO CA/ITERMA/004/90

NÚMERO DE ORDEM
001409

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO - SDR e do INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, Autarquia Estadual criada pela Lei Nº 4.353, de 09 de novembro de 1981, alterada pela Lei Nº 4.408, de 19 de abril de 1982, doravante denominado ESTADO, pelos seus representantes legais, tendo em vista o disposto nas Leis Federais Nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964 e 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e na Lei Estadual Nº 4.725, de 27 de maio de 1986, considerando o que consta do Processo Administrativo 5206/84/BU, OUTORGA a Antonio da Cruz Mendes nacionalidade brasileiro estado civil profissão agricultor documento de identidade doravante simplesmente denominado ADQUIRENTE, o presente TÍTULO DE DOMÍNIO DO IMÓVEL RURAL sob condição resolutive cadastrado no INCRA sob o código denominado Q-140; L-01 com área de 900,00m² ha (novecentos metros quadrados), situado no Município de Santa Luzia MA, registrado originariamente em nome do Estado do Maranhão, no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia no Livro 02 às Fls. 211 registro No. 211 denominado Gleba Sub-Área I tudo conforme o respectivo Memorial Descritivo do lote correspondente de No. 01 datado de Julho/90 de responsabilidade técnica de Ivaldo Pacheco Ribeiro inscrição CREA Nº 300/D-AC que integra este Título e que deverá igualmente integrar o registro imobiliário correspondente a esta alienação.

O preço da venda do imóvel corresponde aos seguintes valores: Terra Nua Cz\$; Serviços Topográficos Cz\$; Taxas Diversas Cz\$; Valor Total Cz\$ 28.845,00, integralmente pago pelo (a) ADQUIRENTE, ao qual o ESTADO, neste ato, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação e, em consequência, transfere ao (à) ADQUIRENTE, por este Título, todo o domínio, direito, ação e posse que tem sobre o imóvel em objeto.

CLÁUSULA DE REVERSÃO – Nos termos da Lei Nº 4.725/86 e seu regulamento, a área sobre a qual versa este documento, não poderá ser objeto de promessa de venda nem alienação a qualquer título, antes de decorridos mais de 05 (cinco) anos da data do seu registro imobiliário, salvo expressa autorização prévia do ITERMA, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive com o cancelamento do registro que houver sido feito.

E por estarem todos de acordo, assinam este Título em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

São Luis (MA), 03 de setembro de 1990

João Alberico de Sousa
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

Antonio da Cruz Mendes
BENEFICIÁRIO

Francisco Otonário Costa Muniz
DIRETOR PRESIDENTE DO ITERMA

TESTEMUNHAS:

Assinatura e Documento de Identidade

Assinatura e Documento de Identidade



MEMORIAL DESCRITIVO

Nº FOLHAS 09

G L E B A: PROJETO BURITICUPU

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA

ÁREA URBANA DO 1º NÚCLEO

QUADRA: 140 LOTE: 01

PERÍMETRO (m): 120,00 m

ÁREA (ha): 900,00 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Do marco M-1 ao marco M-2 , 30,00 metros
limitando-se com área da Saúde

LATERAL DIREITA: Do marco M-1 ao marco M-4 , 30,00 metros,
limitando-se com Bosque

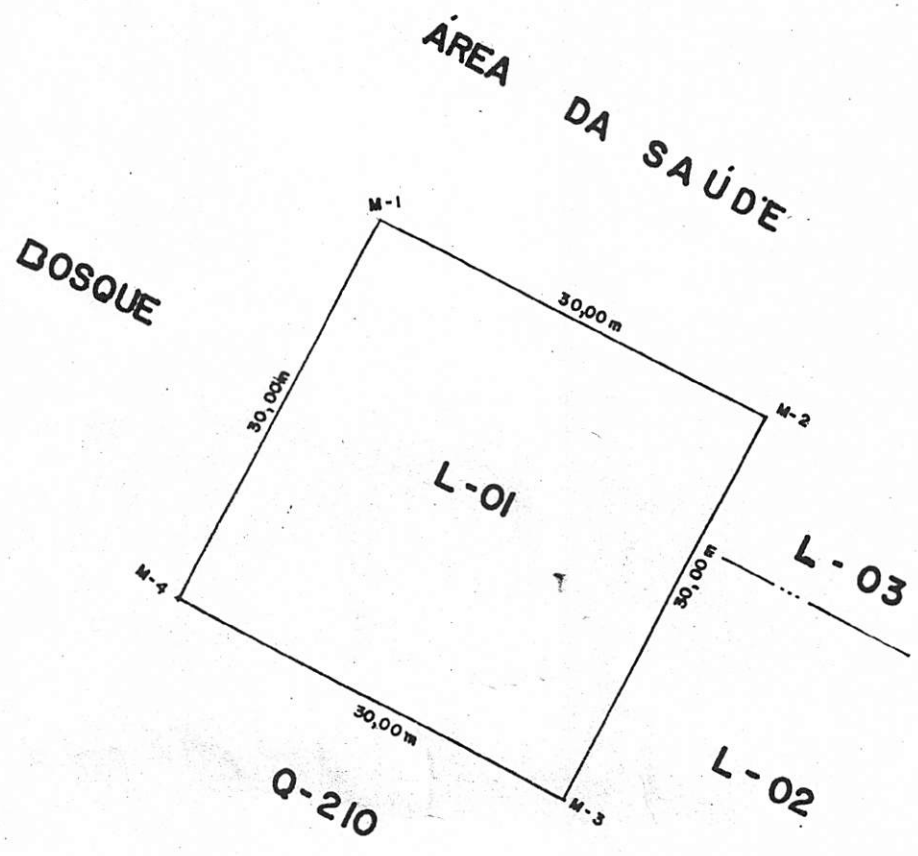
FUNDO: Do marco M-3 ao marco M-4 , 30,00 metros,
limitando-se com Q. 210

LATERAL ESQUERDA: Do marco M-2 ao marco M-3 , 30,00 m.
metros, limitando-se com L-03

M. Amanda Dias Nunes
Coordenadora de Colonização e
Desenvolvimento Comunitário

30/8/90
Avaldo Roberto Ribeiro
Coordenador de Cartografia e Demarcação

Nº FOLHAS
D.S.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO

LOTE: 01 Qda.: 140
GLEBA: ÁREA URBANA DO PROJETO PIONEIRO DE BURITICUPU

ÁREA:	900,00 m ²
PERÍMETRO:	120,00 m
ESCALA:	1/500
DATA:	JUL / 90
DESENHO:	

RESP. TÉCNICO:
[Signature]
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão

CONFERE:
VISTO:

MUNICÍPIO:
SANTA LUZIA
ESTADO:
MARANHÃO